



# Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 179

CRIA O CARGO DE AUXILIAR DE SECRETARIA.

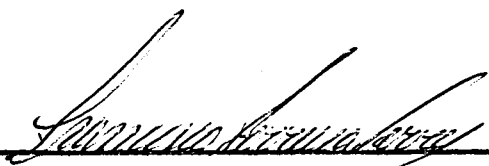
À Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, MG, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei: -


Art. 1º - Fica criado no Quadro Geral de Funcionários do Município o CARGO DE AUXILIAR DE SECRETARIA.

§ Único: - As atribuições do referido Cargo / serão as consignadas em Leis e Regulamentos da Prefeitura Municipal, subordinado diretamente ao Secretário do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1.975.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha,  
31 de Outubro de 1.974

  
- Francisco Ferreira Torres -  
Prefeito Municipal -

  
Ivo de Paula Lima  
Secretário